



PREFEITURA MUNICIPAL

L E I N° 1 4 4 4

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, decreta e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro Bela Vista a região oriunda do loteamento Santo Antônio, na parte leste da cidade, à direita da Rua 110 até o Córrego Moinho.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará o devido registro no Cadastro Técnico da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 06 de abril de 1994

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração

GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO
Chefe de Gabinete